



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 012 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>272</u>	SOB O Nº <u>9735</u>
ÀS <u>13:23</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG, <u>21</u> / <u>01</u> / <u>2025</u>	

Alcides

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido. ☒ Numere-se. ☒ Publique-se.
☐ Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande - MG, 21 / 01 / 2025
[Assinatura]
PRESIDENTE

O Vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 212 do Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, indica ao Prefeito Municipal que faça a Implementação de Sistema Informatizado de Controle de Frota.

Requer-se a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande:

1. Implemente, com urgência que o caso requer, um Sistema Informatizado de Controle de Frota, contemplando as seguintes funcionalidades:

Controle de Diárias: Registro detalhado das solicitações e aprovações de uso de veículos, com períodos de utilização definidos.

Monitoramento de Rotas: Controle que permita o acompanhamento de uso das rotas percorridas e o planejamento eficiente de trajetos.

Responsabilidade pelos Veículos: Identificação dos responsáveis por cada veículo durante os períodos de uso, garantindo maior responsabilização e cuidado no manejo da frota.

Situação dos Veículos: Registro atualizado das condições de cada veículo entregue e devolvido, incluindo quilometragem, consumo de combustível e outros indicadores.



[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS



Histórico de Danos e Manutenções: Banco de dados com informações de situação e sobre danos, avarias e serviços de manutenção realizados, auxiliando na tomada de decisões sobre reparos e substituições.

2. Elabore um relatório inicial, sobre a situação atual da frota municipal, indicando os desafios e necessidades para a implementação do sistema.

3. Disponibilize um cronograma para implantação do sistema, com etapas e prazos definidos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância de assegurar a eficiência, transparência e economia na gestão da frota municipal, bem como garantir maior controle sobre o uso dos veículos públicos.

Dessa forma, solicita-se que esta indicação seja deliberada e aprovada pelos nobres pares desta Casa Legislativa, para imediato encaminhamento ao Poder Executivo Municipal.

Cabeceira Grande - MG, 21 de janeiro de 2025.


VEREADOR YSAÍAS DE SOUSA - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/GAB/ N° 004/2025.

Cabeceira Grande (MG), 22 de janeiro de 2025.

PODER EXECUTIVO - DOCUMENTOS RECEBIDOS	
Protocolo no Livro Próprio: Às Fls.	130
Sob o N°	354500 em 22/01/25
 Assinatura do Servidor(a)	

Senhor Prefeito,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópias das Indicações n.ºs 008, 009, 010, 011, 012 e 013/2025 de autoria dos Vereadores: Carlito, Ysaías de Sousa, Professora Soene e de minha autoria, aprovadas pela Câmara Municipal em 21 de janeiro de 2025, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de que Vossa Excelência dará ao pedido desta Casa a devida atenção e importância, considerando a relevância para a comunidade local, sirvo-me do ensejo para lhe apresentar minhas sinceras manifestações de respeito e admiração.

Atenciosamente,



VEREADORA CLÁUDIA ABREU

Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Elber de Oliveira Silva
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande –MG
Nesta